

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais****Gerência de Contratos**

Termo 1º TERMO ADITIVO PS-932/21 - PADTEC - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2022.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PS-932/2021 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A PADTEC S.A.**

Primeiro termo aditivo ao contrato nº **PS-932/2021**, de prestação de serviços especializados de manutenção preventiva, corretiva e emergencial da rede de propósito específico de transmissão /transporte de dados DWDM (Dense Wavelength Division Multiplexer), com base no resultado do Processo de Inexigibilidade nº 016/2020, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal nº 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CONTRATANTE****NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE****ENDEREÇO:** Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG**CNPJ/MF:** 16.636.540/0001-04**REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas**REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis**CONTRATADA****NOME: PADTEC S.A.****ENDEREÇO:** Rua Dr. Ricardo Benetton Martins, s/n – Parque II do Polo de Alta Tecnologia, Campinas/SP**CNPJ/MF:** 03.549.807/0001-76**REPRESENTANTE LEGAL:** Sr. Argemiro Oliveira Sousa Filho**REPRESENTANTE LEGAL:** Sra. Patricia Sayuri Iqueda**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

1.1 Formalização do Primeiro Termo Aditivo ao contrato **PS-932/21**, firmado com a empresa PADTEC S.A., objetivando a **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual, da prestação de serviços especializados de manutenção preventiva, corretiva e emergencial da rede de propósito específico de transmissão/transporte de dados DWDM (Dense Wavelength Division Multiplexer) da infraestrutura de fibra óptica da Rede de Multisserviços de Minas – RMS-MG no município de Belo Horizonte, incluindo serviços de monitoramento remoto, suporte técnico remoto e local.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 16/01/2023, com seu encerramento em 16/01/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DO REAJUSTE**

3.1 Resguarda-se o direito ao reajuste dos valores contratuais, previsto na CLÁUSULA QUINTA – ‘DO REAJUSTE E DO DESCONTO’ do Contrato, a ser realizado por meio de Termo Apostila, com base na variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, compreendido entre janeiro/2022 a dezembro/2022.

**CLÁUSULA QUARTA  
DO VALOR**

4.1 O valor total do presente termo é de **R\$ 208.863,60** (duzentos e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), e seu pagamento será conforme estabelecido no contrato.

Descrição	Parcelas	Valor Mensal (R\$)	Valor Total 24 meses (R\$)
Manutenção da rede de propósito específico de transmissão/transporte de dados DWDM (Dense Wavelength Division Multiplexer)	24	R\$ 8.702,65	R\$ 208.863,60

**CLÁUSULA QUINTA  
DA PUBLICAÇÃO**

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, para produzir a sua eficácia.

**CLÁUSULA SEXTA  
DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE**

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas  
Diretor Técnico

Roberto Tostes Reis  
Diretor-Presidente

**PADTEC S.A.**

Argemiro Oliveira Sousa Filho

Patricia Sayuri Iqueda



Documento assinado eletronicamente por **Ladimir Lourenço Dos Santos Freitas, Diretor**, em 30/12/2022, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis, Diretor Presidente**, em 02/01/2023, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Sayuri Iqueda, Usuário Externo**, em 04/01/2023, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Argemiro Oliveira Sousa Filho, Usuário Externo**, em 05/01/2023, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **58637978** e o código CRC **F3EC9B8E**.